

Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 658

de 14 de junho de 1982.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, AUTARQUIA VINCULADA A SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE COLABORAÇÃO PARA CANALIZAÇÃO DA AVENIDA 21 DE MARÇO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada em 10 de junho de 1982, aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar / com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Convênio para efeito de construção de canalização da Avenida 21 de março neste Município, na qual o Departamento, colaborará com a Prefeitura, com a importância fixa de até Cr.\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para a execução da referida obra;

ARTIGO 2º:- A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução e conclusão do objeto em apreço.


ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 14 de junho de 1982.


Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil, e Anexos desta Cidade.


Sônia Elisabeti Lorenzato

=SECRETARIA=